

Lei nº 156
de 28 de Julho de 1953

Dispõe sobre abertura de crédito especial

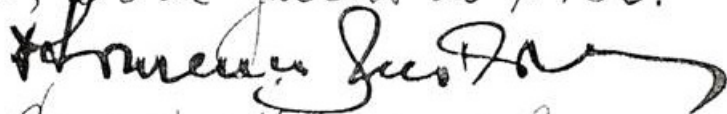
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 42.303,90 (quarenta e dois mil, trezentos e três cruzeiros e noventa centavos), destinado a cover os pagamentos de contas a pagar de exercícios findos, constantes do balanço do exercício de 1952.

Parágrafo único: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 431 - 8.33.0 - Pessoal fixo - item V - Para criação de escolas no exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 28 de Julho de 1953.



Prefeito Municipal

Nilo Torres Salento

Secretário da Prefeitura - Substituto

Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.